

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 082/2025

Edital retificado em 12 de fevereiro 2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO
INTERCÂMBIO NA ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA “ISISS G. B. CERLETTI” DE
CONEGLIANO – ITÁLIA**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estudantes de Técnico em Viticultura e Enologia interessados em participar do processo seletivo de 2 (duas) bolsas para intercâmbio tecnológico de três semanas na ISISS G. B. Cerletti em Conegliano – Itália, para estudantes do curso de Técnico em Viticultura e Enologia da Etec Benedito Storani, Edição 2026. As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

12/02/2026 Retificação do prazo de inscrição, link de formulário e cronograma.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Estudo e Imersão Cultural **1.1 O Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) tem como objetivo fundamental propiciar aos estudantes selecionados oportunidade de internacionalização acadêmica em práticas vinícolas e enológicas, realizando período de mobilidade na instituição italiana.**

1.1.1 O Programa constitui resultado da parceria entre o CEETEPS e a Escola de Viticultura e Enologia “Issis G. B. Cerletti” da Conegliano, na Itália.

Competências Interculturais e Socioemocionais **1.2 O Programa também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e à aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.**

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis **2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes do 2º (segundo) módulo do curso técnico em Viticultura e Enologia da Etec Benedito Storani, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:**

a) Ter cursado e concluído, no mínimo, um módulo/série do curso técnico em Viticultura e Enologia na Etec Benedito Storani.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- b)** Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.
- c)** Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.
- d)** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente edital.
- e)** Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa.

2.1.1 O nível de proficiência em Língua Italiana não constituirá requisito ou critério de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

2.1.2 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 18 (dezoito) de agosto de 2025.

2.1.3 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “desistente”, “baixa frequência”, “evadido”, “reprovado” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades do curso ministrado pelo ICIB em conjunto com as Etecs parceiras.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 10 deste edital.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente desclassificação do candidato, conforme item 11.1.3 deste edital.

3 VAGAS DO PROGRAMA

Vaga do Programa

3.1 Este processo seletivo oferecerá 2 (duas) vagas com bolsas de estudos para intercâmbio pelo período de 3 (três) semanas na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália).

3.1.1 A bolsa de estudos não compreenderá custeio de passagem área e translado, hospedagem, alimentação e outros custos para realização do intercâmbio.

4 PROJETO DE VITICULTURA E ETINOLOGIA

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Proposta de Componente

4.1 O envio de projeto multidisciplinar constitui item indispensável para inscrição do candidato, podendo este propor apenas 1 (um) projeto no ato de inscrição pelo Formulário, conforme item 5.2.

Estrutura do Projeto 4.2 O projeto apresentado deverá possuir a seguinte estrutura:

- a) Título do Projeto:** que deverá refletir de forma objetiva a proposta técnica.
- b) Introdução:** com o contexto técnico do problema ou temática, relacionando-o ao setor da viticultura e enologia e a Unidade de Ensino.
- c) Identificação do Problema e/ou Desafio Técnico:** com a descrição de forma objetiva do problema, lacuna ou oportunidade técnica que será abordada.
- d) Objetivos do Projeto:** com a descrição dos objetivos geral e específicos do projeto.
- e) Fundamentação Teórica:** com a apresentação dos conceitos, técnicas, processos, dados e referências que embasam e justificam a proposta.
- f) Metodologia:** com a explicação da forma que o projeto será executado, como técnicas e equipamento utilizados.
- g) Aplicação no Curso Técnico e Unidade de Ensino:** com a descrição de como o projeto se articula no curso técnico e na Unidade de Ensino, considerando as rotinas técnicas, processos de laboratório etc.
- h) Resultados Esperados:** com a indicação dos ganhos técnicos, operacionais, formativos, ambientais e para o curso e Unidade de Ensino.
- i) Cronograma de Execução:** com o cronograma previsto para inicio, desenvolvimento e conclusão do projeto.
- j) Referências:** com as referências bibliográficas utilizadas no projeto.

4.2.1 Quadro I – Itens do Projeto Multidisciplinar para o Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália)

Partes	Descrição
TÍTULO	Trata-se de título objetivo que reflita e retrate a proposta.
INTRODUÇÃO	Trata-se da descrição do contexto técnico do problema ou temática, relacionando-o ao setor da viticultura e enologia e a Unidade de Ensino
PROBLEMA	Trata-se da descrição de forma objetiva do problema, lacuna ou oportunidade técnica explorada pelo projeto.
OBJETIVOS	Trata-se dos objetivos geral e específicos do projeto.
FUNDAMENTAÇÃO	Trata-se da apresentação dos conteúdos, técnicas, processos, dados e referências que embasam e justificam a proposta.
METODOLOGIA	Trata-se da explicação da forma como o projeto será executado, descrevendo-se as técnicas e equipamentos que serão utilizados em seu desenvolvimento.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

APLICAÇÃO	Trata-se da articulação do projeto exequível no contexto do curso técnico e da Unidade, considerando a infraestrutura existente e as técnicas, rotinas e processos utilizados.
RESULTADOS ESPERADOS	Trata-se dos resultados esperados e aplicados pelo candidato, tendo como resultado benefícios técnicos, operacionais, formativos ou ambientais para o curso técnico e Unidade.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Trata-se do cronograma de execução do projeto multidisciplinar.
REFERÊNCIAS	Trata-se das referências bibliográficas utilizadas na elaboração do Projeto Multidisciplinar.

4.3 A proposta deverá seguir as orientações e formatação
Modelo de Projeto **disponíveis no Apêndice I – Modelo de Projeto Multidisciplinar**
deste edital.

5 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições **5.1 As inscrições para candidatura ao Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) estarão abertas a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026.**

Procedimento para Inscrições **5.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter e do envio do conto por e-mail, com o seguinte procedimento:**

I – Primeira etapa: inscrição pelo Sistema ARInter.

a) Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> .

b) Segundo passo: selecionar o tipo de Unidade “**Etec**”.

c) Terceiro passo: inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

d) Quarto passo: selecionar a Unidade de Ensino (Etec) na qual o candidato se encontra matriculado.

e) Quinto passo: selecionar o curso no qual se encontra matriculado.

f) Sexto passo: selecionar o “**Edital ARI nº 82/2025**”.

g) Sétimo passo: selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.

e) Oitavo passo: clicar no botão “**Confirmar Inscrição**”.

II – Segunda Etapa: envio do projeto por Formulário <https://forms.gle/Bb5whos5CFKKjA4p7>

a) Primeiro passo: elaborar projeto, conforme disposto em edital no item 3.1.

b) Segundo passo: enviar o projeto no Formulário, informando também os seguintes dados:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- b.1)** Projeto em formato PDF ou DOC, sem identificação do candidato.
- b.2)** Nome completo do candidato
- b.3)** Data de nascimento
- b.4)** Registro de Matrícula
- b.5)** Telefone e WhatsApp
- b.6)** Grau de proficiência em Língua Italiana

5.2.1 A conclusão das duas etapas de inscrição deverá ser no prazo previsto no item 5.1, ou seja, até o dia 24 (vinte e três) de fevereiro de 2026.

5.3 A inscrição e a sua confirmação no processo seletivo, Confirmação das Inscrições realizada pelo Sistema ARInter e pelo Formulário Microsoft, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.3 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

5.3.4 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo da Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) é composto por 3 (três) fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

I - Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II - Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, avaliação dos projetos dos candidatos, classificação das candidaturas pela pontuação obtida, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado final.

III - Fase de execução do projeto e preparação pré-embarque: corresponde ao período de início de execução do projeto, envio de documentação suplementar, caso necessário, e de ações obrigatórias para preparação do embarque e início do intercâmbio.

Cronograma das Fases e Eventos

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

6.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália)

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	22/12/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital (https://arinter.cps.sp.gov.br/)
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 23/02/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 24/02/2026	Lista de Classificação Preliminar divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Lista de Classificação Preliminar		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da Lista de Classificação Preliminar .	Interposição por Formulário Microsoft, conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 09/03/2026	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.
	Lista de Classificação Final		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO E PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
INTERCÂMBIO		A partir do início de maio	

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs e Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

7 ETAPA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Classificação dos Candidatos **7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:**

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas que preencham os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes pela pontuação obtida no projeto.

Critérios da Avaliação dos Projetos **7.2 Na avaliação dos projetos serão atribuídos até 100 (cem) pontos na somatória dos critérios abaixo, aos quais serão atribuídos até 20 (vinte) pontos cada:**

- a) Pertinência Temática:** trata-se da avaliação da relevância do tema para a área, clareza e pertinência do problema técnico e coerência do tema com as demandas do setor produtivo ou acadêmico.
- b) Fundamentação Teórica:** trata-se da avaliação da correção dos conceitos e processos apresentados, da atualidade e confiabilidade das fontes e dados e da articulação entre teoria, prática e justificativa técnica.
- c) Metodologia e Viabilidade:** trata-se da avaliação da clareza e detalhamento da solução técnica, adequação dos procedimentos, métodos e equipamento, planejamento e cronograma coerente e exequibilidade com recursos e práticas da Unidade de Ensino.
- d) Contribuição para a Unidade de Ensino e o Curso Técnico:** trata-se da avaliação do potencial, impacto e viabilidade de fornecer melhorias ao processo formativo, nas operações e técnicas existentes na Unidade e a possibilidade de continuidade e replicação do conhecimento, com geração de benefícios técnicos, operacionais, formativos ou ambientais.
- e) Potencial de Implantação:** trata-se de avaliação da originalidade de proposta, abarcando o caráter inovador da solução, a criatividade técnica utilizada e o potencial de implementação.

7.2.1 Em caso de empate na classificação final, serão adotados como critérios de desempate:

I – Maior pontuação pela ordem dos seguintes critérios de avaliação do projeto:

- a) Contribuição para Unidade de Ensino e Curso Técnico**
- b) Inovação e Originalidade**
- c) Pertinência Temática**
- d) Fundamentação Teórica**
- e) Metodologia e Viabilidade**

II – Maior idade do estudante.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

7.2.2 A avaliação será realizada à cegas, sem identificação do candidato, por banca de docentes designados pela Superintendência da Unidade de Ensino e da ARInter.

7.2.3 Quadro II – Critérios de Avaliação dos Projetos

Critérios	Descrição	Pontuação Máxima
I	Pertinência Temática	20 pontos
II	Fundamentação Teórica	20 pontos
III	Metodologia e Viabilidade	20 pontos
IV	Contribuição para a Unidade e Curso	20 pontos
V	Inovação e Originalidade	20 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 pontos

Listas de Classificação

7.3 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:

- a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da segunda etapa de classificação, no qual constará apenas a classificação dos candidatos pela pontuação obtida na avaliação dos projetos.
- b) Lista de Classificação Final:** resultante final da segunda etapa de classificação, no qual constará a classificação dos candidatos pela pontuação obtida na avaliação dos projetos, após o período de interposição de recursos.

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória constitui o chamamento dos 2 (dois) candidatos selecionados que deverão apresentar a documentação solicitada pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos.

8.1.1 O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

8.1.2 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar.**

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Prazo para Recurso **9.2** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

Formulário para Recurso **9.3** A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

I - Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

II - Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - Solicitação: apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos **9.4** O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 10.3 e envio pelo Formulário disponível na página de Editais da ARInter.

9.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

10 RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

Deveres do Bolsista **10.1** O estudante contemplado com o Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) deverá:

I - Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II - Estar com e-mail institucional ativo para recebimento e envio de informações.

III - Acompanhar e atender os e-mails, orientações, solicitações e prazos divulgados pela ARInter e/ou empresa contratada para execução do serviço de intercâmbio.

IV - Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz assinados, quando solicitado, dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação do candidato.

V - Cumprir os itens do Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

VI - Apresentar, para estudantes maiores de 18 anos, [Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo](#), e [Certidão de Antecedentes Criminais \(CAC\), emitida pela Polícia Federal](#), comprovando que não possui registros de ocorrências criminais em seu nome.

VII - Não possuir qualquer impedimento e/ou proibição legal, administrativa ou judicial para saída do país e/ou estada no país de destino.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

VIII - Providenciar a documentação necessária, assegurando que esteja legível, para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela empresa contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

IX - Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter e/ou empresa contratada, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.

X - Realizar atividades de compensação, requeridas pela Unidade de Ensino, referentes ao período de intercâmbio.

XI - Atender e estar ciente que as questões pedagógicas referentes ao período de intercâmbio são de competência e serão emanadas pela Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGTEC) e informadas ao candidato pela unidade.

XII - Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.

XIII – Respeitar os funcionários do Centro Paula Souza e/ou empresa contatada, sendo passível de desclassificação, conforme alínea b do item 11.3.

11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição **11.1** O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

11.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

11.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

11.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

11.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Desistência
do Candidato**

11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa enviada ao e-mail da ARInter (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), no prazo de 7 (sete) dias corridos após a **Lista de Classificação Final e subsequentes convocatórias para vagas remanescentes, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.**

11.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de até (cinco) dias corridos após a **Lista de Classificação Final**, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado em tempo hábil.

11.2.2 O candidato desistente nos termos do item 11.2 será considerado desclassificação e não desistente para os fins do §6º do artigo 7º da [**Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015.**](#)

Desclassificação do Candidato

11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro por candidato elegível a qualquer tempo do processo seletivo.
- b)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previsto no item 10.1.
- c)** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior à 5 (cinco) dias corridos após a **Lista de Classificação Final**, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

11.4 Os candidatos desclassificados, nos termos do item 11.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.

**Destinação e
Redistribuição**

11.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final.**

12 DISPOSIÇÕES FINAIS**Contato do
Candidato**

12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

12.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso pelo estudante.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Isenção de Responsabilidade

12.2 O CEETEPS, na execução do Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália), não possui responsabilidade:

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b)** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.
- c)** Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.
- d)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 6.3.

12.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades Inexecução do Programa quanto a inexecução do Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) em caso de:

- a)** Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Programa, podendo o CEETEPS invalidar o processo seletivo deste edital.
- b)** Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.
- c)** Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

12.4 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2 e 12.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndices do Edital

12.5 Este edital tem como apêndices:

- I - Apêndice I – MODELO DE PROJETO MULTIDISCIPLINAR**
- II - Apêndice II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Dados
Pessoais
Coletados**

12.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato,

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Acadêmicos.

12.6.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (nome completo, CPF, nacionalidade e sexo de nascimento) e Dados Acadêmicos (situação acadêmica no CEETEPS, Unidade de Ensino e Desempenho Escolar disponível no sistema acadêmico): tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

12.6.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação provisória e classificação definitiva) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato (Nome e Unidade de Ensino) e sua classificação conforme o IIF obtido, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

12.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, relacionados ao processo seletivo, poderá ocorrer com a empresa contratada para execução do intercâmbio mediante consentimento expresso do candidato contemplado em Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

Aviso de Privacidade **12.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.**

12.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

12.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

12.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

12.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe alínea c do item 12.1.1.

Dúvidas e Informações **12.8 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão**

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos **13.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.**

São Paulo, 22 de dezembro de 2025

Professor Michel Franklin de Oliveira
Coordenador de Mobilidade Acadêmica

Professora Marta Iglesia
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**EDITAL ARI nº 082/2025 – APÊNDICE I****MODELO DE PROJETO INTERDISCIPLINAR**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 4 do Edital ARI nº 082/2025.

Código de Inscrição	Preenchimento pela Organização
Título do Projeto	

1 INTRODUÇÃO

Trata-se da descrição do contexto técnico do problema ou temática, relacionando-o ao setor da viticultura e enologia e a Unidade de Ensino.

2 PROBLEMA

Trata-se da descrição de forma objetiva do problema, lacuna ou oportunidade técnica explorada pelo projeto.

3 OBJETIVOS

Trata-se dos objetivos geral e específicos do projeto.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Trata-se da apresentação dos conteúdos, técnicas, processos, dados e referências que embasam e justificam a proposta.

5 METODOLOGIA

Trata-se da explicação da forma como o projeto será executado, descrevendo-se as técnicas e equipamentos que serão utilizados em seu desenvolvimento.

6 APLICAÇÃO NO CURSO TÉCNICO E NA UNIDADE

Trata-se da articulação do projeto no contexto do curso técnico e da Unidade, considerando a infraestrutura existente e as técnicas, rotinas e processos utilizados.

7 RESULTADOS ESPERADOS

Trata-se dos resultados esperados pelo candidato com a conclusão, indicando os benefícios técnicos, operacionais, formativos, ambientais e para o curso técnico e Unidade de Ensino.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Trata-se do cronograma de execução do Projeto Multidisciplinar.

9 REFERÊNCIAS

Trata-se das referências bibliográficas utilizadas na elaboração do Projeto Multidisciplinar.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Preenchimento exclusivo da Banca de Avaliação

Critérios	Descrição	Pontuação Avaliador 1	Pontuação Avaliador 2	Pontuação Avaliador 3	Pontuação Média
I	Pertinência Temática				
II	Fundamentação Teórica				
III	Metodologia e Viabilidade				
IV	Contribuição para a Unidade e Curso				
V	Inovação e Originalidade				
TOTAL DE PONTUAÇÃO					

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 082/2025 – APÊNDICE II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 9 do Edital ARI nº 082/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 082/2025, com CPF nº _____, estudante da Etec _____ (Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições

Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2025
Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural* e *Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 082/2025, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 12.6 e 12.7.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 082/2025

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO nº 1

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARIter), torna pública a retificação do Edital nº 082/2025, publicado em 22 de dezembro de 2025.

1 INFORMAÇÃO QUANTO AS ALTERAÇÕES

1.1 Alteram-se as seguintes disposições:

- a)** Link de formulário para inscrição.
- b)** Prazo final de inscrição.
- c)** Cronograma.

2 ALTERAÇÃO DA FORMULÁRIO NO ITEM 4.1

2.1 No item 4.1, quanto ao Formulário, altera-se a Formulário Microsoft por Formulário.

2.1.1 Onde lê-se:

Proposta de Componente

4.1 O envio de projeto multidisciplinar constitui item indispensável para inscrição do candidato, podendo este propor apenas 1 (um) projeto no ato de inscrição pelo Formulário Microsoft, conforme item 5.2.

2.1.2 Leia-se:

Proposta de Componente

4.1 O envio de projeto multidisciplinar constitui item indispensável para inscrição do candidato, podendo este propor apenas 1 (um) projeto no ato de inscrição pelo Formulário, conforme item 5.2.

3 ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO ITEM 5.1

3.1 No item 5.1, quanto ao prazo de inscrição, altera-se a data final para 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026.

3.1.1 Onde lê-se:

Período de Inscrições

5.1 As inscrições para candidatura ao Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) estarão abertas a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de fevereiro de 2026.

3.1.2 Leia-se:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Período de Inscrições **5.1 As inscrições para candidatura ao Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) estarão abertas a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026.**

4 ALTERAÇÃO DO LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO ITEM 5.2

4.1 No item 5.2, quanto a Segunda Etapa de inscrição, altera-se o link do Formulário.

4.1.1 Onde lê-se:

II – Segunda Etapa: envio do projeto por Formulário Microsoft:

<https://forms.office.com/r/Asm6gJipR2> .

- a) Primeiro passo:** elaborar projeto, conforme disposto em edital no item 3.1.
- b) Segundo passo:** enviar o projeto no Formulário, informando também os seguintes dados:
 - b.1)** Projeto em formato PDF ou DOC, sem identificação do candidato.
 - b.2)** Nome completo do candidato
 - b.3)** Data de nascimento
 - b.4)** Registro de Matrícula
 - b.5)** Telefone e WhatsApp
 - b.6)** Grau de proficiência em Língua Italiana

5.2.1 A conclusão das duas etapas de inscrição deverá ser no prazo previsto no item 5.1, ou seja, até o dia 24 (vinte e três) de fevereiro de 2026.

4.1.2 Leia-se:

II – Segunda Etapa: envio do projeto por Formulário:

<https://forms.gle/Bb5whos5CFKkjA4p7> .

- a) Primeiro passo:** elaborar projeto, conforme disposto em edital no item 3.1.
- b) Segundo passo:** enviar o projeto no Formulário, informando também os seguintes dados:
 - b.1)** Projeto em formato PDF ou DOC, sem identificação do candidato.
 - b.2)** Nome completo do candidato
 - b.3)** Data de nascimento
 - b.4)** Registro de Matrícula
 - b.5)** Telefone e WhatsApp
 - b.6)** Grau de proficiência em Língua Italiana

5.2.1 A conclusão das duas etapas de inscrição deverá ser no prazo previsto no item 5.1, ou seja, até o dia 24 (vinte e três) de fevereiro de 2026.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

5 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA NO ITEM 6.2.2

5.1 No item 6.2.2, altera-se as datas do Quadro I – – Cronograma de fases e eventos do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália) do Edital ARI nº 82/2025.

5.1.1 Onde lê-se:

6.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália)

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	22/12/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARINTER e inscrições pelo Sistema ARINTER no prazo previsto em edital (https://arinter.cps.sp.gov.br/)
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 13/02/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 20/02/2026	Lista de Classificação Preliminar divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Lista de Classificação Preliminar		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da Lista de Classificação Preliminar .	Interposição por Formulário Microsoft, conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 24/02/2026	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.
	Lista de Classificação Final		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. https://arinter.cps.sp.gov.br/
FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO E PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
INTERCÂMBIO		A partir do início de março	

5.1.2 Leia-se:

6.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio na Escola de Viticultura e Enologia de Conegliano (Itália)

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	22/12/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARINTER e inscrições pelo Sistema ARINTER no prazo previsto em edital (https://arinter.cps.sp.gov.br/)
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 23/02/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 24/02/2026	Lista de Classificação Preliminar divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Lista de Classificação Preliminar		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da Lista de Classificação Preliminar .	Interposição por Formulário Microsoft, conforme Apêndice II.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 09/03/2026	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.
	Lista de Classificação Final		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARINTER. https://arinter.cps.sp.gov.br/
FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO E PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
INTERCÂMBIO		A partir do início de maio	

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

Professor Michel Franklin Coordenador de Mobilidade Acadêmica	Professora Marta Iglesia Chefe de Assessoria Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS
---	---